

CADASTRO

Cadastro de trabalhador(a) da Cultura

(pessoa física que participa da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de Escolas de Arte)

| | |
|--|------------------------------------|
| Nome Artístico ou Fantasia | trabalhar em croche |
| Nome Completo | Rose Carla Brandão |
| Nome Social (opcional) | Rose |
| Área de atuação | batucada |
| Gênero | Feminino |
| Raça/Cor/Etnia | Branca |
| PCD: () Sim () Não | |
| Identidade | 1047706435 |
| Órgão Expedidor | 29.08.2014 |
| UF | |
| Data de Emissão | |
| CPF | 318.112.300.59 |
| Cadastro Estadual de Produtor Cultural (opcional) | |
| NIS/PIS/PASEP/INSS | 153366, 153366 |
| Data de Nascimento | 30/10/1957 |
| Grau de Instrução | 5º nível |
| Endereço | Orfêdo Bizarro Martins 1049 |
| CEP | 95860.000 |
| Estado | Rio Grande do Sul |
| Cidade | Taquari |
| Bairro | Sen. Abimoller |
| Telefone Celular | 998831227 |
| E-mail | Brazilense |
| Naturalidade | Brasil |
| Nacionalidade | |
| Inscrição em Sindicato, Associação ou Conselho. Qual ou Quais? | ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TAQUARI |



Colegiado Setorial com o qual se identifica:

Artes Visuais

- () Audiovisual
- () Artesanato
- () Culturas Populares
- () Circo
- () Diversidade Linguística
- () Dança
- () Livro, Leitura e Literatura
- () Memória e Patrimônio Museus
- () Música
- () Teatro



Informações para acessar benefícios da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc

1) Recebo auxílio emergencial () SIM (X) NÃO

2) Recebi, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) () SIM (X) NÃO

3) Somando a sua renda com a renda das pessoas que moram com você, quanto é, aproximadamente, a renda familiar mensal? (Considere a renda de todos que moram na sua casa.) Resposta: 1500

4) Quantas pessoas moram na mesma residência e compõem o núcleo familiar? Resposta: 5

5) Renda familiar mensal per capita: (Fórmula resposta3/resposta4)

6) Recebo benefícios previdenciários (X) SIM () NÃO

7) Recebo seguro-desemprego () SIM (X) NÃO

8) Recebo remuneração registrada () SIM (X) NÃO

9) Recebo remuneração na carteira de trabalho () SIM (X) NÃO

- Declaro que resido no Estado do Rio Grande do Sul por, no mínimo, 2 anos (caixa de seleção)
- Declaro que tenho atuação no campo cultural por, no mínimo, 2 anos (caixa de seleção)
- Declaro, sob as penalidades da lei, que as informações prestadas são verdadeiras

Rosa Borda Borda



APRESENTAÇÃO DO PROJETO



ANEXO I _ FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROJETO CULTURAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: Oficina de Crochê em barbante

(Considerar que o título será utilizado em todos os materiais de identificação do projeto cultural)

Modalidade: () Pessoa Jurídica _ PJ (x) Pessoa Física PF

Objeto: _Uma oficina, gravada em vídeo e publicada nas redes sociais ensinando a confeccionar artesanato em palha.

Proponente: **Rosa Borba Brandão** CNPJ/CPF: **318.112.300-59**

Endereço: **Rua Orfelino Beesarro Martins, 1049 – Bairro Léo Alvim Faller – Taquari/RS**

APRESENTAÇÃO

Ações Propostas:

(Descreva as ações e/ou atividades que serão realizadas e/ou produtos que serão desenvolvidos, que constituirão as metas do Plano de Trabalho apresentado para a contratação)

A proposta visa a criação de uma oficina de crochê em Barbante, que deverá ser filmada e veiculada na internet.

Sites, plataformas ou redes sociais:

(Informe o endereço eletrônico ou a conta/perfil da(s) rede(s) social(is), na internet, por meio do qual serão transmitidas ou disponibilizadas as ações do projeto, em conformidade com o inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020)

Os vídeos serão divulgados pela página do facebook da Casa do Artesão de Taquari.

<https://www.facebook.com/casaartesaotk/>

Justificativa e Objetivos:

(Apresente as causas e oportunidades para a realização do projeto e os resultados esperados, considerando os objetivos pretendidos com as ações propostas)

O crochê em barbante é uma técnica de artesanato muito antiga passada normalmente de mãe para filha e quem vem perdendo espaço nesses tempos modernos.

O projeto objetiva difundir essa técnica para que mais pessoas se apropriem dela, assim possibilitando que ela continue viva com o passar das gerações.

Taquari, 25 de novembro de 2020



Rosa Borba Brandão

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Orientações para preenchimento: informe a soma dos valores da ação na coluna "valor estimado" que deverá corresponder ao "valor total".

| Grupo de Ações | Valor Estimado (R\$) |
|---|-----------------------------|
| 1.Produção | |
| 1.1. Contratação de Artistas | 2.000,00 (Ação 1.1) |
| 1.2. Responsável técnico pelas filmagens e operacionalização via Internet | 2.000,00 (Ação 1.4) |

| EQUIPE TÉCNICA | |
|---|---|
| <p>Apresente informações sobre os principais profissionais responsáveis pela concepção, gestão e aspectos técnicos e/ou artísticos. Traga o currículo resumido de cada um, com as informações mais relevantes para a execução do projeto.</p> | |
| Nome: | Rosa Borba Brandão |
| Função: | Artesã |
| Currículo: | Artesã taquariense com grande experiência em diversas técnicas de artesanato. |
| Nome: | REPRESENTACOES LOURENCO - ME |
| Função: | Captação de áudio e vídeo |
| Currículo: | Empresa Taquariense, com largo <i>know-how</i> no ramo de áudio, vídeo e <i>streaming</i> |

DECLARAÇÃO

Eu, **Rosa Borba Brandão**, representante legal do projeto **Oficina de Crochê em barbante**, declaro estar de acordo com os termos do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 e estar ciente:

a) de meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o certame, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância de suas determinações; b) de que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade; c) de que os profissionais listados no projeto estão cientes de sua participação; d) de que, caso contratado, realizarei o objeto do projeto; e) de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Taquari, 25 de novembro de 2020.



Rosa Borba Brandão

III

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, **Rosa Borba Brandão**, AUTORIZO o uso de imagens do projeto **Oficina de Crochê em barbante** à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Taquari, RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Taquari, 25 de novembro de 2020.

Rosa Borba Brandão

Rosa Borba Brandão

CARTA DE ANUÊNCIA/TERMOS DE PERMISSÃO PARA USO DE IMAGEM OU OBRA

Item 1

Eu, **Helen Schaiane Cueva Lourenço**, portador do CPF nº **028.511.220-10**, com endereço à **Av. Açorianos, n 1016, Bairro Coqueiros-Taquari/RS**, responsável pela **REPRESENTACOES LOURENCO - ME**, inscrita no CNPJ com número 26.740.692/0001-06, declaro para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a participação da empresa acima descrita no Projeto Cultural denominado **Oficina de Crochê em barbante**, proposto no EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020, pelo Proponente **Rosa Borba Brandão**, ocupando a função de responsável técnica e responsável pelo fornecimento dos equipamentos de som, luz e *streamer*, bem como pela equipe responsável pela operação desses equipamentos, edição dos vídeos e colocação *online*.

Declaro também que o valor acordado para a realização do trabalho acima descrito é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Item 2.

Autorizo a utilização de minha imagem no Projeto Cultural proposto e nas atividades a ele relacionadas.

Item 3.

Autorizo a utilização das minhas obras que estejam relacionadas ao Projeto Cultural proposto.

Taquari, 23 de novembro de 2020.

26.740.692/0001-06

HELEN SCHAIANE CUEVA LOURENÇO
02851122010

Helen Schaiane Cueva Lourenço

Cal. Taquari - RS
CEP: 96300-000

ATA DE SELEÇÃO

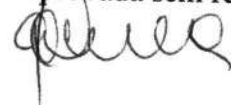
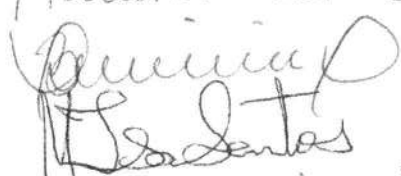
ATA – REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

Aos dias um e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Jurídica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER e MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, foram recebidos os envelopes dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, por ordem de protocolo. Após análise, os projetos apresentados por Silvana Pereira Schwuchow – Sil Arte Croché e Customizações e Andrea Correa do Amaral foram desclassificados, pois são pessoas físicas que receberam o auxílio emergencial pago pelo Governo Federal, que por sua vez exclui o direito ao auxílio da Lei Aldir Blanc. Todos os demais proponentes foram classificados e receberam a seguinte pontuação.

| PROTOCOLO | TÍTULO | PROPONENTE | MODALIDADE | SEGUIMENTO | PONTUAÇÃO |
|-----------|--|--------------------------------|------------|-------------------|------------------|
| 3456 | PANDÊMICO ESPETÁCULO DE VIDEODANÇA | JEFERSON BRANDÃO | PJ | DANÇA | 100 |
| 3457 | ESPAÇOS URBANOS E ARQUITETURA ANTIGAS DE TAQUARI | RODOLFO DE VARGAS LINCK | PJ | FOTOGRAFIA | 100 |
| 3465 | SIL ARTE CROCHE E CUSTOMIZAÇÕES | SILVANA PEREIRA SCHWUCHOW | PF | ARTESANATO | DESCCLASSIFICADA |
| 3476 | FOTOGRAFIAS COTIDIANAS TAQUARIENSES | ELUSA GOMES DOS SANTOS | PF | FOTOGRAFIA | 100 |
| 3478 | LIVE POP E ROCK TAQUARI | MÁRCIO LAUTERT LEITE | PJ | LIVE | 100 |
| 3480 | LIVE REGIONAL | CASA DA MÚSICA DE TAQUARI | PJ | LIVE | 100 |
| 3481 | APRENDER MUSICAL | MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS | PF | OFICINA DE MUSICA | 100 |
| 3483 | OFICINA ON LINE DE PONTO CRUZ | IRAILDA OCHOA CARIOLI | PF | ARTESANATO | 100 |





| | | | | | |
|------|---|------------------------------|----|------------|------------------|
| 3484 | ARTESANATO TRABALHO EM PORONGO | AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS | PF | ARTESANATO | 100 |
| 3485 | OFICINA DE ARTESANATO EM PALHA | ANDREA CORREA DO AMARAL | PF | ARTESANATO | DESCCLASSIFICADA |
| 3486 | OFICINA DE CROCHE EM BARBANTE | ROSA BORBA BRANDÃO | PF | ARTESANATO | 100 |
| 3487 | ARTESANATO OFICINA ON LINE DE BORDADOS EM FITAS | VANILDA VALENE DA SILVA | PF | ARTESANATO | 100 |
| 3488 | CANTAR PARA ENCANTAR | CORAL AABB | PJ | CORAL | 100 |
| 3489 | NAS ONDAS DA RADIO AÇORIANA | TEATRO PATRICIA SATTLER | PJ | TEATRO | 100 |
| 3490 | A MEMÓRIA CANTA E DANÇA NA CIDADE | BAILARTE ACADEMIA DE DANÇA | PJ | DANÇA | 100 |
| 3493 | TAQUARI EM FACES | WALTER RODRIGUES FOTOGRAFIA | PJ | FOTOGRAFIA | 100 |
| 3494 | LENTE AÇORIANAS | WELLITON MANOEL DA SILVA | PF | FOTOGRAFIA | 100 |
| 3495 | FAVOS DA NOSSA HISTÓRIA | JONI FELIPE MACHADO BILHAR | PJ | ARTESANATO | 100 |
| 3496 | LIVE SAMBA E MPB | DOUGLAS ROSA | PJ | LIVE | 100 |
| 3497 | JANELAS QUE FALAM | IGOR AZEVEDO | PJ | FOTOGRAFIA | 100 |
| 3498 | A GENTE É BAMBA, CAPOEIRA NA COMUNIDADE | LUCIANO MARIA DA SILVA | PF | CAPOEIRA | 100 |
| 3500 | A NATUREZA TAQUARIENSE EVIDENCIADA EM FOTO | LULA FOTOGRAFIA DE FAMÍLIA | PJ | FOTOGRAFIA | 100 |

O Comitê aprovou os projetos classificados, considerando que os mesmos atingiram pontuação satisfatória, cumprindo as exigências mínimas estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, todos os projetos classificados serão contemplados, conforme valores previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

Maístel da S. Charão, 

 Cláudia Simone de O. Pereira

| | | |
|--|--------------------------------|-----------|
| Exigência EDITAL | 001/2020 | OK |
| Título | Oficina de Crochê em barboante | ✓ |
| Segmento Cultural | Artesanato | ✓ |
| Detalhamento do objeto | | ✓ |
| Proposta | | ✓ |
| Equipe | | ✓ |
| Justificativa | | ✓ |
| Cronograma Duração máxima 3 (três) meses | | ✓ |
| Metodologia | | ✓ |
| Valor Vaga selecionada na inscrição do projeto | | ✓ |

| CRITÉRIO (0 a 5 pontos) | PESO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO PROJETO |
|---|-------------|-------------------------|--------------------------|
| Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital | 5 | 25 | 25 |
| Relevância cultural e originalidade das atividades propostas | 4 | 20 | 20 |
| Planejamento do projeto (clareza, viabilidade, exequibilidade) e capacidade técnica | 4 | 20 | 20 |
| Democratização do acesso | 4 | 20 | 20 |
| Legado e perspectiva de continuidade das ações do projeto | 3 | 15 | 15 |
| TOTAL | | 100 | 100 |

ATA DE APROVAÇÃO

ATA – REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020 e 002/2020


No dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Jurídica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS e JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER para análise das últimas prestação de contas (enviadas pelos beneficiários) dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que foram transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi feita a análise documental e digital das informações recebidas, bem como a comprovação de exigência das marcas do Município, Lei Aldir Blanc e Governo Federal, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas. Após análise, todos os projetos apresentados pelos beneficiários foram APROVADOS conforme segue:

| PROTOCOLO | TÍTULO | PROPONENTE | MODALIDADE | SEGUIMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------|---|--------------------------------|------------|-------------------|---------------|
| 1538 06/05/2021 | LIVE REGIONAL | CASA DA MÚSICA DE TAQUARI | PJ | LIVE | APROVADO |
| 1651 14/05/2021 | APRENDER MUSICAL | MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS | PF | OFICINA DE MUSICA | APROVADO |
| 2013 16/06/2021 | OFICINA ON LINE DE PONTO CRUZ | IRAILDA OCHOA CARIOLI | PF | ARTESANATO | APROVADO |
| 1652 14/05/2021 | ARTESANATO TRABALHO EM PORONGO | AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS | PF | ARTESANATO | APROVADO |
| 2014 16/06/2021 | OFICINA DE CROCHE EM BARBANTE | ROSA BORBA BRANDÃO | PF | ARTESANATO | APROVADO |
| 2015 16/06/2021 | ARTESANATO OFICINA ON LINE DE BORDADOS EM FITAS | VANILDA VALENE DA SILVA | PF | ARTESANATO | APROVADO |
| 21/06/2021 | TAQUARI EM FACES | WALTER RODRIGUES FOTOGRAFIA | PJ | FOTOGRAFIA | APROVADO |
| 23/06/2021 | JANELAS QUE FALAM | IGOR AZEVEDO | PJ | FOTOGRAFIA | APROVADO |
| 23/06/2021 | A NATUREZA TAQUARIENSE EVIDENCIADA EM FOTO | LULA FOTOGRAFIA DE FAMÍLIA | PJ | FOTOGRAFIA | APROVADO |

O Comitê aprovou as prestações de conta dos projetos apresentados, considerando que os mesmos cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, os projetos analisados foram aprovados conforme previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.



Cláudia Simone de O. Pereira



Miguel Borges

**CONTRATO/TERMO DE
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
N.º 009**



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI - RS EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

- ART. 2º, INCISO III, DA LEI Nº 14.017/2020,
LEI ALDIR BLANC -

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Nº 009

O **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, inscrito no CNPJ/MF nº 88.067.780/0001-38, com sede administrativa à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, em Taquari, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa, nº 225, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **CONCEDENTE** e ROSA BORBA BRANDÃO, inscrito no CNPJ/CPF nº 318.112.300-59, sediado na Rua Orfelino Beesarro Martins, nº 1049, Bairro Léo Alvim Faller, Taquari, CEP 95.860-000, Rio Grande do Sul-RS, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal, ROSA BORBA BRANDÃO brasileira, casada, portador do RG nº 104.770.643-5 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 318.112.300-59, residente e domiciliado na Rua Orfelino Beesarro Martins, nº 1049, Bairro Léo Alvim Faller nesse Município, doravante denominada **PRODUTORA CULTURAL**, celebram, de acordo com o resultado do **Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020**, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, que será regido pela Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, bem como pelos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso tem por

Rosa



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



objeto a execução do projeto cultural OFICINA DE CROCHÊ EM BARBANTE , selecionado no âmbito o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, que integra, como Anexo, o presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado de acordo com o projeto apresentado por ocasião da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e Projeto Cultural aprovado.

2.2 O produtor cultural poderá realizar ajustes no Projeto Cultural, visando realizar, com maior eficiência, o objeto proposto no Projeto Cultural, devendo solicitar ao CONCEDENTE, previamente, a formalização de termo de aditamento com essa finalidade.

2.3 O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente será concluído após o cumprimento do plano de execução física previsto no Projeto Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REPASSE

3.1 O valor bruto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo que o mesmo será transferido em parcela única.

3.2 O repasse será efetuado pelo CONCEDENTE a PRODUTORA CULTURAL mediante crédito em conta bancária (específica) por ele informada, para movimentação do recurso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso ocorrerão por conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;
Proj/Ativ.: 1935– Auxílio Cultural;

3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física;

Recurso: 1608 – Lei Aldir Blanc.

Reza



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O prazo de execução do projeto cultural previsto na cláusula primeira inicia no dia imediatamente seguinte ao do repasse dos recursos financeiros e termina em conformidade com a duração prevista no cronograma de execução.

5.2 O prazo de vigência do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de 14 (quatorze) semanas a contar da data da publicação de sua súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

6.1 DO CONCEDENTE: receber o objeto deste Termo de Responsabilidade e Compromisso nas condições avençadas.

6.2 DA PRODUTORA CULTURAL: receber o valor na forma estabelecida.

DAS OBRIGAÇÕES:

6.3 DO CONCEDENTE:

6.3.1 Efetuar os pagamentos na forma pactuada no Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.3.2 Fiscalizar a execução deste Termo de Responsabilidade e Compromisso conforme disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3.3 Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.3.4 Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pela PRODUTORA CULTURAL, o que inclui a comprovação da realização do projeto nos termos em que foi apresentado quando da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

6.4 DA PRODUTORA CULTURAL

6.4.1 Executar o projeto consoante o previsto no Edital para Seleção de

Reyer



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Projetos Culturais nº 001/2020, em especial o seguinte:

- q) cumprindo as ações do projeto, de acordo com o aprovado;
- r) de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro, com duração máxima de 14 (quatorze) semanas;

6.4.2 Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.4.3 Corrigir, durante a execução do projeto, eventuais apontamentos do CONCEDENTE.

6.4.4 Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança.

6.4.5 Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural.

6.4.6 É de responsabilidade exclusiva da PRODUTORA CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos.

6.4.7 Acatar eventuais deliberações do comitê gestor municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

6.4.8 Não solicitar apoio a outras ferramentas de fomento público.

6.4.9 Submeter previamente à aprovação do CONCEDENTE todo material gráfico em que conste a divulgação do financiamento concedido.

6.4.10 Prestar contas, ao final do projeto, comprovando a execução física e, se for o caso, subsidiariamente a execução financeira.

6.4.11 Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, independentemente de

Rece



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.4.12 Observar, durante a execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

6.4.13 Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados ao CONCEDENTE por terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

7.1 A inadimplência da PRODUTORA CULTURAL, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, bancários, intelectuais (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), dentre outros, não transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas deverá ser enviada em até 60 (sessenta) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta dos seguintes documentos:

y) relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.;

z) clipagem e repercussão nas mídias e redes sociais;

aa) toda a documentação comprobatória da execução física do projeto, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso, em conformidade com as formas de comprovação definidas no Projeto Cultural em anexo;

8.2 O CONCEDENTE poderá solicitar, a qualquer tempo, prestação de contas parcial.

8.3 O CONCEDENTE fará a análise da prestação de contas.

8.4 Caso haja inconsistências, o CONCEDENTE poderá diligenciar a

R.see



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



PRODUTORA CULTURAL.

8.5 Persistindo a inconsistência, o CONCEDENTE solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros ao erário municipal.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

9.1 Na hipótese de inexecução parcial ou total do Termo de Responsabilidade e Compromisso e atraso superior ao prazo de execução do objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso, a PRODUTORA CULTURAL ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 Este Termo de Responsabilidade e Compromisso poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelo descumprimento dos prazos previstos no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

10.2 A rescisão deste Termo de Responsabilidade e Compromisso implicará a devolução dos recursos recebidos, conforme o caso.

10.3 A PRODUTORA CULTURAL reconhece, desde já, os direitos do CONCEDENTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas a PRODUTORA CULTURAL, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONCEDENTE:

- y) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério do CONCEDENTE, mediante justificativa;
- z) multa sobre o valor total atualizado do Termo de Responsabilidade e Compromisso: de 10 % do valor total do Termo de Responsabilidade e Compromisso, previsto na cláusula terceira, pelo

Rosa



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; de 5% pelo atraso injustificado dos prazos do cronograma de execução previstos no Projeto Cultural, Anexo deste Termo de Responsabilidade e Compromisso;

aa) no caso de infringência aos regramentos deste Termo de Responsabilidade e Compromisso, uma vez não sendo considerada insatisfatória a justificativa apresentada pela PRODUTORA CULTURAL, ser-lhe-á aplicada à suspensão temporária do direito de apresentar novos projetos culturais e participar de futuras seleções do Município para fomento e incentivo à cultura, pelo prazo de 2 (dois) anos.

11.2 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório, sendo que sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11.3 Das penalidades de que trata esta Cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

11.4 As multas moratórias são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquari, RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

13.2 Fica ajustado, ainda, que se consideram partes integrantes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, como se nele estivessem aqui transcritos, além do Projeto Cultural, em anexo, o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e todos os seus anexos.

Rara



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



13.3. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Taquari 15 de dezembro de 2020.

Rosa Borba Brandão

ROSA BORBA BRANDÃO
Produtora Cultural

[Signature]

EMANUEL HASSEN DE JESUS
Prefeito Municipal

EMPENHO

**MUNICIPIO DE TAQUARI**R. OSVALDO ARANHA, 1790
TAQUARI
5136536200**NOTA DE EMPENHO N°: 005556**
DATA DE EMISSÃO : 21/12/2020
TIPO : ORDINÁRIO

88.067.780/0001-38

Órgão : 06 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO
Unidade : 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0054 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Proj/Ativ : 1935 - AUXILIO CULTURAL LEI ALDIR BLANC
Rubrica : 3.3.3.9.0.36.00.00.00
Recurso : 1608 - LEI ALDIR BLANC | 3110 - Emendas Parlamentares Individuais
Reduzido : 15338
Licitação : **Modalidade: NÃO APLICÁVEL**
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : MARILEIA PALAGI BECKER

Dados do Credor:
N° Credor : 10900 **CPF** : 318.112.300/59
Nome : ROSA BORBA BRANDAO
Endereço : ORFELINO BIZARRO MARTINS, 1049
Município : TAQUARI-RS **CEP** : 95860000
Telefone : 998831227 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : /-/-

PROCESSO DE COMPRA N° 016968 SEQ. DO EMPENHO N° 053692
 AUTORIZAÇÃO N° 58060 PROC. ADMIN (P.A.):

| | | | |
|-----------------|----------|----------------|-----------|
| Valor Orçado | 0,00 | Saldo Anterior | 14.000,00 |
| Valor Empenhado | 4.000,00 | Saldo Atual | 10.000,00 |

| QUANT | MATERIAL OU SERVIÇO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|--|----------------|-------------|
| 1,00 | 3.3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA AUXILIO CULTURAL (Rosa Borba Brandão.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 19066 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| RESUMO : Transferência de auxílio emergência da Lei Aldir Blanc, conforme estabelecido pelo Governo Federal através da Lei nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.. Lei Aldir Blanc é celebrado pelo município de Taquari de acordo com o edital para seleção de projetos culturais nº 001/2020 e com os termos de responsabilidade e compromisso assinados. regido pelo Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da lei.. | | | |
| DESTINO : | | TOTAL | 4.000,00 |

BB
0671.8
30947-8

| | | |
|---|------------------------|-----------------------------------|
| CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONFERIDO | PAGUE-SE | TESOURARIA |
| VISTO | DATA _____/_____/_____ | CHEQUE N° _____ DATA _____ |
| TECNICO CONTABIL | PREFEITO MUNICIPAL | BANCO N° _____ DOCUMENTO N° _____ |
| SECRETARIO(A) DA FAZENDA | | TESOUREIRO |

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE TAQUARI, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO () SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$ _____ R\$ _____

EM _____/_____/_____ EM _____/_____/_____

CREDOR CREDOR

29/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:39:50
067100671 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
AGENCIA: 0671-8 CONTA: 30.801-3

DATA DA TRANSFERENCIA 29/12/2020
NR. DOCUMENTO 660.671.000.030.947
VALOR TOTAL 4.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ROSA BORBA BRANDAO
AGENCIA: 0671-8 CONTA: 30.947-8
NR. DOCUMENTO 660.671.000.030.801

NR.AUTENTICACAO A.50D.725.700.BDA.E11

EXTRATO DA CONTA



G3362916455183311
29/12/2020 16:58:32

Cliente - Conta atual

Agência 671-8
Conta corrente 30801-3 LEI A BLANC-MUNICÍPIO DE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------------------------|---------------|------------|--|---------------------|-------------|--------------|
| 19/10/2020 | | 0000 | 00000 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 29/12/2020 | | 0671 | 00671 144 Transferência enviada | 660.671.000.030.956 | 29.233,30 D | |
| | | | 29/12 0671 30956-7 DIEGO L F HERE | | | |
| 29/12/2020 | | 0671 | 00671 144 Transferência enviada | 660.671.000.030.960 | 2.000,00 D | |
| | | | 29/12 0671 30960-5 ELUZA SAMPAIO | | | |
| 29/12/2020 | | 0671 | 00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.901 | 2.000,00 D | |
| | | | 260 0001 028828439000126 RODOLFO DE VA | | | |
| 29/12/2020 | | 0671 | 00671 144 Transferência enviada | 660.671.000.022.797 | 4.000,00 D | |
| | | | 29/12 0671 22797-8 MAIARA CAROLIN | | | |
| 29/12/2020 | | 0671 | 00671 144 Transferência enviada | 660.671.000.030.961 | 2.000,00 D | |
| | | | 29/12 0671 30961-3 WALTER W S R O | | | |
| 29/12/2020 | | 0671 | 00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.902 | 2.000,00 D | |
| | | | 077 0001 03639870026 WELLITON MANOEL D | | | |
| 29/12/2020 | | 0671 | 00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.903 | 2.000,00 D | |
| | | | 041 0950 018100154000110 IGOR AZEVEDO | | | |
| 29/12/2020 | | 0671 | 00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.904 | 2.000,00 D | |
| | | | 041 0950 017739276000199 LUANA SOUZA D | | | |
| 29/12/2020 | | 0671 | 00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.905 | 4.000,00 D | |
| | | | 041 0950 94840105049 LUCIANO FABIANO M | | | |
| 29/12/2020 | | 0671 | 00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.906 | 4.000,00 D | |
| | | | 197 0001 030978022000191 JONI FELIPE M | | | |
| 29/12/2020 | | 0671 | 00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.907 | 21.233,30 D | |
| | | | 260 0001 012194810000105 ALANA PORTO P | | | |
| 29/12/2020 | | 0671 | 00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.908 | 21.233,30 D | |
| | | | 077 0001 029350167000164 PATRICIA REGI | | | |
| 29/12/2020 | | 0671 | 00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.909 | 9.000,00 D | |
| | | | 041 0950 014688435000185 ASSOCIACAO DE | | | |
| 29/12/2020 | | 0671 | 00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.910 | 31.633,30 D | |
| | | | 260 0001 012963010000101 MARCIO LAUTER | | | |
| 29/12/2020 | | 0671 | 00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.911 | 21.233,00 D | |
| | | | 197 0001 024297721000173 JEFFERSON FER | | | |
| 29/12/2020 | | 0671 | 00671 144 Transferência enviada | 660.671.000.030.953 | 4.000,00 D | |
| | | | 29/12 0671 30953-2 IRAILDA OCHOA | | | |
| 29/12/2020 | | 0671 | 00671 144 Transferência enviada | 660.671.000.030.955 | 4.000,00 D | |
| | | | 29/12 0671 30955-9 AIDA MARIA AMA | | | |
| 29/12/2020 | | 0671 | 00671 144 Transferência enviada | 660.671.000.030.959 | 4.000,00 D | |
| | | | 29/12 0671 30959-1 VANILDA VALENE | | | |
| 29/12/2020 | | 0671 | 00671 144 Transferência enviada | 660.671.000.030.947 | 4.000,00 D | |
| | | | 29/12 0671 30947-8 ROSA BORBA BRA | | | |
| 29/12/2020 | | 0671 | 00671 144 Transferência enviada | 660.671.000.030.965 | 26.500,00 D | |
| | | | 29/12 0671 30965-6 DOUGLAS JR O | | | |
| 29/12/2020 | | 0000 | 00000 999 S A L D O | | | 200.066,20 D |
| Invest.com Resgate Autom. | | | | | | |
| Saldo | | | | | | 208.449,60 C |
| Juros * | | | | | | 8.383,40 C |
| Data de Debito de Juros | | | | | | 0,00 |
| IOF * | | | | | | 31/12/2020 |
| Data de Debito de IOF | | | | | | 0,00 |
| | | | | | | 04/01/2021 |
| Saldo de fundos de investimento | | | | | | |

DESPESAS E COMPROVANTES

13 ROSA BORBA BRANDAO
ARTESÃO

791140 1 1
Admissão: 01/05/2021

| Código | Descrição | Referência | Vencimentos | Descontos | |
|-----------------------------|-------------------|----------------|----------------------|--------------------|------------|
| 8909 | SERVICOS AUTONOMO | 220,00 | 2.000,00 | | |
| 858 | INSS AUTONOMO | 11,00 | | 220,00 | |
| Matricula INSS: 10966073425 | | | Total de Vencimentos | Total de Descontos | |
| | | | 2.000,00 | 220,00 | |
| | | | Valor Líquido → | 1.780,00 | |
| Salário Base | Sal. Contr. INSS | Base Cál. FGTS | FGTS do Mês | Base Cál. IRRF | Faixa IRRF |
| 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.780,00 | 0,00 |



MUNICIPIO DE TAQUARI
SECRETARIA DA FAZENDA
FISCALIZAÇÃO
R. OSVALDO ARANHA, 1790 - CENTRO / TAQUARI - RS / CEP: 95860000

Número da Nota
75
Folha 1/1
Código de Verificação
7942090a



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Data / Hora Emissão: 30/12/2020 - 16:55 Período de Competência: 12/2020
Município Prestação: TAQUARI Reg. Especial Tributação: MEI
Natureza da Operação: Dentro do Município

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social
HELEN SCHAIANE CUEVA LOURENCO 02851122010
Inscrição Municipal
90000398
Endereço
RUA THEOBALDO KERN , 135 - COLONIA 20

CPF/CNPJ
26.740.692/0001-06
Fone/Fax Simples Nacional Inscrição Estadual
Sim
CEP Exibilidade
95860000 Exigível TAQUARI / RS

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
ROSA BORBA BRANDAO
Inscrição Municipal Fone/Fax
9988-31227
Endereço
ORFELINO BIZARRO MARTINS, 1049, , LÉO ALVIM FALLER - 95860000 - TAQUARI / RS

CPF/CNPJ
318.112.300-59
Inscrição Estadual
Email
herencio@gmail.com

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Município: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE: R9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Sonorização, Iluminação, Vídeo e Edição da Oficina de Artesanato

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 2.000,00

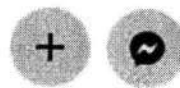
| | | | | | |
|-----------|-------------|------------|----------|------------|------------------------|
| PIS (R\$) | COFINS(R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------|
| Deduções | Desconto Incondicionado | Base de Cálculo | Alíquota % |
| 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | - |
| ISS Prestador (R\$) | Desconto Condicionado | Valor Total da Nota (R\$) | Valor Líquido (R\$) |
| FIXO | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada no site nfse.taquari.rs.gov.br

PUBLICAÇÕES NAS REDES SOCIAIS E JORNAIS



Casa do Artesão Taquari-RS

10 de março · 🌐

vídeo aula de crochê em b

Essa vídeo aula de crochê em barba ministrada pela artesã Rosa Brandão é um projeto contemplado no primeiro edital de emergência cultural Aldir Blanc da Prefeitura Municipal de Taquari - RS.

Ver menos

👍 4

94 v

👍 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar

A seguir



VITAMINA: Não mexe com os olhos
AdoroCinema ✓
há 34 semanas ·



Explodindo sabonetes em